



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 032/2025.

Ibiúna, 29 de maio de 2025.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, 10/06/25

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 032, desta data, que tem por objetivo dar denominação da rua localizada no Bairro Campo Verde como "**Rua Ramiro Paulo Carvalho**", prestando com isso uma homenagem à família desse ilustre senhor, preservando sua memória e reconhecendo seu legado.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º **102**

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Recebido em 5 de 06 de 2025

Prazo Venc. em de de

Recebido por

EXMO. SR.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 05/06/2025

11:59:41
Sec. do Proc. Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

102

**PROJETO DE LEI Nº 32
DE 29 DE MAIO DE 2025.**

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde e dá outras providências."

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**RUA RAMIRO PAULO CARVALHO**", localizada no Bairro Campo Verde, que tem seu início na Estrada Vicinal do Campo Verde, daí deflete a direita e segue numa extensão de 90.85 metros, com 7,50 metros de largura, totalizando uma área de 681.37 m², conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**


MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito do Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME
RAMIRO PAULO CARVALHO

RG 25.572

0358980158 2008 4 08008 179 0001446 75

MAIORIDADE ☐ MENORIDADE ☒ VIVO COM 85 anos de idade
DECLARANTE DO ÓBITO ☐ DECLARANTE DO ÓBITO ☒ Era Eleitor

SÃO PEDRO DO SUAÇUI - MG

São Paulo de Carvalho (falecido) e Ernestina Madalena (falecida) - neste município - Marelas São Pedro do Suaçui - MG

DATA E HORA DO ÓBITO

Taxa de juízo de dois mil e oitenta e sete reais

13/07/2008

Neste município de São Pedro do Suaçui - MG, Marelas

Natural

DECLARANTE

SÃO PEDRO DO SUAÇUI

Maria das Dores Garvão Horta

Assinatura do Declarante do Óbito

Assinatura do Médico que Atestou o Óbito

ANEXO DE CÂMBIO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE VALIDADE
RG				
PIS/NIS				
Passaporte				
Cartão Nacional de Saúde				
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA DE EMISSÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor				
CPF Residencial				
			Grupo Sanguíneo	

As informações contidas nesta Certidão de Óbito são verdadeiras e corretas, conforme consta no documento original, quando exigido pelo órgão solicitante.

Cartório de Registro Civil e Notas de São Pedro do Suaçui

Oficial: Maria das Dores Garvão Horta

Rua do Comércio, 50 Centro

São Pedro do Suaçui - MG - (33) 34341171

cartorio.marcos@netmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Pedro do Suaçui - MG, 21 de março de 2025.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG

CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro Civil e Notas de São Pedro do

Suaçui - MG

Selo Consulta: IAE42130 - Cod. Seg.

7826 1990 8448 0119 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s)

Praticado(s): 001 - 1 (7802) Ato(s) Praticado(s) por:

Cleudilene Fernandes de Moura - Escrevente - Emol. R\$

50,73 - Tx. Judo. R\$ 10,25 - Total R\$ 60,98 - ISS R\$ 1,44

Consulte a validade no site: <https://seios.tjmg.jus.br>

Cleudilene Fernandes de Moura
Assinatura do Oficial/Substituto

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS
CLEUDILENE FERNANDES MOURA
ESCREVENTE

21.083.399/0001-91

CARTÓRIO REGISTRO
CIVIL E NOTAS

Rua do Comércio, 50

SÃO PEDRO DO SUAÇUI - MG

21.083.399/0001-91

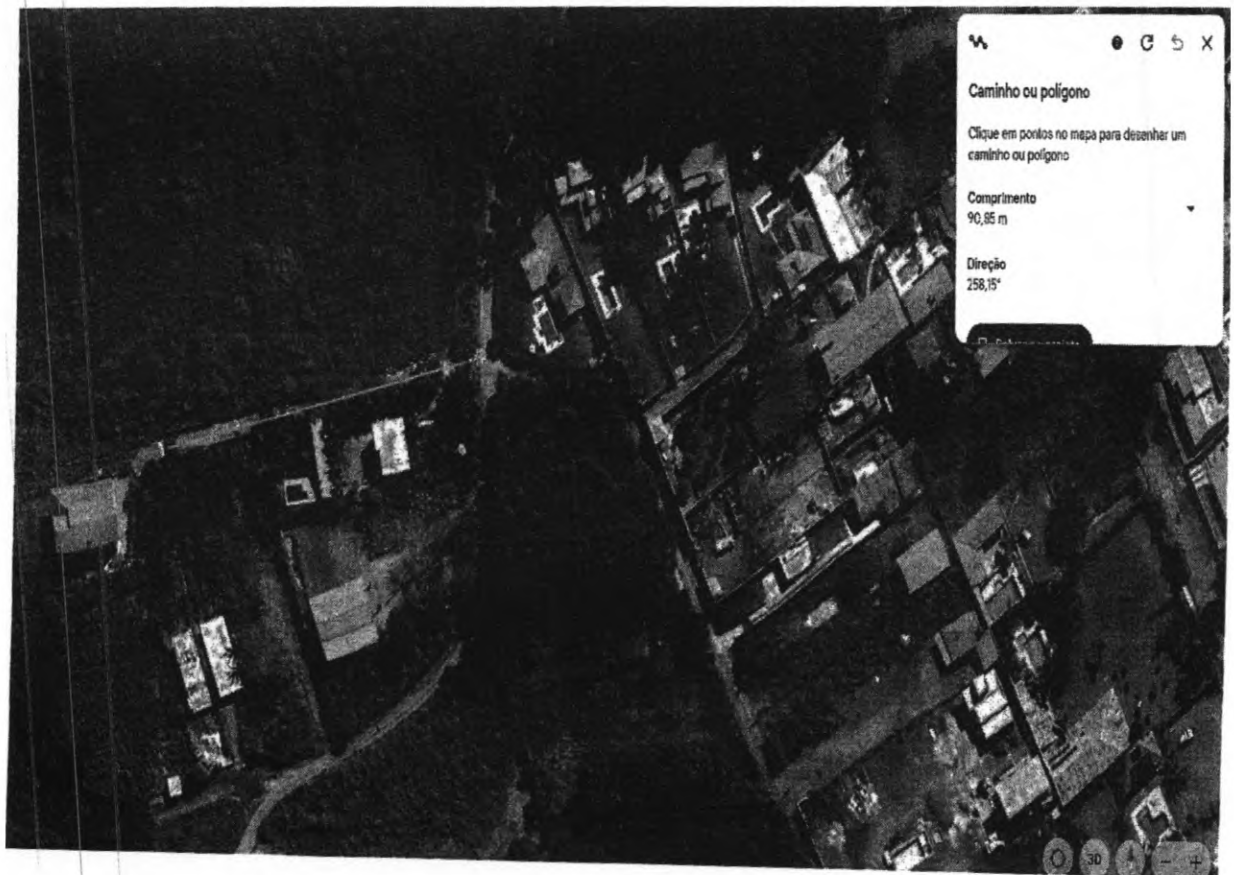
CARTÓRIO REGISTRO
CIVIL E NOTAS

Rua do Comércio, 50

SÃO PEDRO DO SUAÇUI - MG



Rua a ser Denominada, com 90.85 M. Rua sem saída. Conforme imagens em anexo.



106

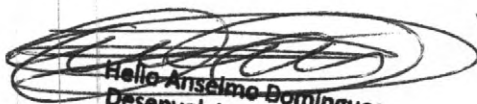
MEMORIAL DESCRITIVO.

NOME. Rua RAMIRO PAULO CARVALHO

**Localização. Bairro Campo Verde – Estância Turística de Ibiúna
SP.**

Descrição da Rua- A referida rua a ser denominada, tem inicio na Estrada vicinal do campo verde , daí deflete a direita e segue numa extensão de 90.85 metros, com 7,50 metros de largura, totalizando uma área de 681.37 m2.

Ibiúna, 23 de maio de 2025.


Helio Anselmo Domingues
Desenvolvimento Urbano
Agrimensor Municipal
CFT BR Nº 10591367831



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

107

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 102 de 2025 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 05 de junho de 2025, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de junho de 2025, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 102 de 2025 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 11 de junho de 2025.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 102 de 2025

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 05 de junho de 2025 o Projeto de Lei nº. 102 de 2025 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Campo Verde, com o nome do Sr. Ramiro Paulo Carvalho, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de água, energia elétrica, correios e telefonia.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

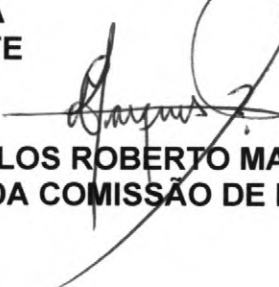
É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 17 DE
JUNHO DE 2025.**


LUCAS PIRES DE MORAES
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


RODRIGO DE LIMA
VICE-PRESIDENTE


CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO


CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 102 de 2025 – fls. 02

70
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE - PRESIDENTE

Volnei
VOLNEI GALVÃO
MEMBRO

Abel
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS

Benedito
BENEDITO ALVES DOS SANTOS
VICE - PRESIDENTE

Adeilton
ADEILTON VIEIRA PINTO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação; de Finanças e Orçamento, e; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas apresentaram parecer em conjunto ao Projeto de Lei nº 102 de 2025 no Expediente da Sessão Ordinária do dia 17 de junho de 2025.

Certifico finalmente que o Projeto de Lei nº 102 de 2025 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24 de junho de 2025, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 17 de junho de 2025.

Ibiúna, 18 de junho de 2025.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 65/2025

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde e dá outras providências.”

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como “**Rua Ramiro Paulo Carvalho**”, localizada no Bairro Campo Verde, que tem seu início na Estrada Vicinal do Campo Verde, daí deflete a direita e segue numa extensão de 90,85 metros, com 7,50 metros de largura, totalizando uma área de 681,37 m², conforme croqui em anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE
2025.**


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO


RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 339/2025

Ibiúna, 25 de junho de 2025.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 65/2025**, referente ao Projeto de Lei nº. 32, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 102 de 2025 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 24 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

**AO EXMO. SENHOR
DR. MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

Alexandre

25/06/25



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 102 de 2025 foi colocado em votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24 de junho de 2025, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico mais, devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 102 de 2025 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 65/2025, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 339/2025 de 25 de junho de 2025.

Ibiúna, 26 de junho de 2025.



Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral